Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 3.195 , de 03 de fevereiro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense."

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º *- Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense, no valor de R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), a ser paga em 04 (quatro) parcelas iguais, cada uma no valor de R$ 27.562,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).*

Artigo 2º *- As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 13.392.0010.2054 – CR. 796 – Nat. Despesa 33504300 – que, em sendo necessário, será suplementada.*

Artigo 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 4º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

****

Câmara Municipal de Piraí, 03 de fevereiro de 2025

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 11/2025 – Luiz Fernando de Souza

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500